



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 do Ministério da Economia).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, com sede na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo-RS, CEP 93.140-000, telefone (51) 3579-7700, e-mail cesar.folle@brsupply.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. **03.746.938/0013-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Cesar Leandro Folle, RG nº 10.439.105-28 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 637.251.690-04, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração subjetiva do Contrato n. 22/2021, em virtude de incorporação da empresa originariamente contratada, BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, pela empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

**Parágrafo Único** - A empresa incorporadora passa a suceder em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada a partir de 1º de julho de 2023, nos termos do artigo 1.118 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e do artigo 227, §3º, da Lei nº 6.404/1946 (Lei das Sociedades por Ações).

### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato n. 22/2021 da incorporação da contratada originariamente, BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, pela incorporadora BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, figurando como **CONTRATADA**:

**BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A**  
**CNPJ:** 03.746.938/0013-87  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 124/0336230

**ENDEREÇO:** Av. Parobé, 4851, km 05, Bairro Boa Vista, São **Leopoldo/RS**,  
**cep: 93140-000**

**Parágrafo Único** - A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato 22/2021, observadas as mesmas condições, sendo ratificadas neste ato.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Cesar Leandro Folle**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 29/09/2023, às 14:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 29/09/2023, às 18:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1670873** e o código CRC **D02D1B23**.